CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
36

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 50/93

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ 45.400.000,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente a seguir caracterizadas:

ORGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE : 01.01 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manut. das Atividades Legislativas

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 600.000,00

ÓRGÃO : 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE : 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 700.000,00

ORGÃO : 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE : 02.02 - Assessorias

03070212.03 - Manut. da Assessoria Superior

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 850.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 800.000,00

ORGÃO : 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 03.01 - Divisão de Pessoal

03070212.05 - Manut. da Divisão de Pessoal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 200.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 250.000,00

3253.00 - Salário Família.....CR$ 1.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ÓRGÃO : 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
UNIDADE : 03.02 - Divisão de Material e Patrimônio
03070212.10 - Manut. da Divisão de Mat. e Patrimônio
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 200.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 250.000,00

ÓRGÃO : 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
UNIDADE : 03.03 - Divisão de Serviços Gerais
03070212.06 - Manut. da Div. Administrativa
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 2.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 1.900.000,00
3251.00 - Inativos.....CR$ 750.000,00
3252.00 - Pensionistas.....CR$ 250.000,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE : 04.01 - Tesouraria
03080302.09 - Manut. dos Serv. de Tesouraria
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 250.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 300.000,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE : 04.02 - Divisão de Contabilidade e Orçamento
03080322.07 - Manut. Div.de Contabil. e Orçamento
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 200.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$ 150.000,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE : 04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação
03080302.08 - Manut. de Div. de Cad. e Tributação
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 100.000,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE : 04.04 - Divisão de Fiscalização
03080302.04 - Manut. da Div. de Fiscalização
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 400.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais..... CR$ 350.000,00

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

ÓRGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE : 05.01 - Departamento de Obras Públicas
10585752.17 - Manut. das Ativ. de Ubanismo
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 100.000,00

ÓRGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE : 05.01 - Departamento de Obras Públicas
16885342.18 - Manut. Ativ. Serviço Rodoviário
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 2.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 2.250.000,00

ÓRGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE : 05.05 - Departamento de Serviços Urbanos
10580212.19 - Manut. Div. Serviços Urbanos
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 3.250.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 3.200.000,00

ÓRGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE : 05.06 - Administração do Terminal Rodoviário
03075322.27 - Manut. do Terminal Rodoviário
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 50.000,00

ÓRGÃO : 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 06.01 - Departamento de Educação
08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 12.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 9.500.000,00

ÓRGÃO : 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 06.02 - Departamento de Cultura e Turismo
08482472.15 - Manut. das Atividades de Cultura
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 250.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 500.000,00

ÓRGÃO : 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 06.03 - Departamento de Esportes
08462242.16 - Manutenção das Atividades de Esporte
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR$ 400.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....CR$ 300.000,00

T O T A L.....CR$ 45.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das rúbricas específicas das receitas, transferências da União, do Fundo de Participação - F.P.M. - e do Fundo de Participação - I.C.Ms. - conforme Resolução nº 38.316/93 de 07 de dezembro de 1.993, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 1366 Lapa, 13 de dezembro de 1993

Senhor Presidente:

Através do presente, solicito a Vossa Excelência, apreciação por esta Colenda Casa de Leis, do Projeto nº 039/93, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em regime de urgência, urgentíssima, para isto, convocando-se sessão legislativa extraordinária.

Certo de sua compreensão, antecipo agradecimentos, subscrevendo-me

Atenciosamente

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1105/93
DATA 13/12/93

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 1364 Lapa-Pr., 13 de dezembro de 1993

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 039/93, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito-adicional suplementar.

No uso das atribuições legais que me são conferidas, solicito seja o mesmo apreciado em regime de urgência, face ao disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município e também , dada a relevância do assunto em questão.

É grata a oportunidade para apresentar meus protestos de real apreço e consideração.

Cordialmente

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1104/93
DATA 13/12/93

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

PROJETO DE LEI N. 039/93

SÚMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal,autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR$ 45.400.000,00 (Quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas :

ORGÃO : 01.00 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE:01.01 - CAMARA MUNICIPAL
01010012.01 - Manut das Atividades Legislativas
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 600.000,00

ORGÃO : 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03070202.02 - Manut do Gabinete do Prefeito
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 700.000,00

ORGÃO : 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:02.02 - ASSESSORIAS
03070212.03 - Manut da Assessoria Superior
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 850.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 800.000,00

ORGÃO : 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
UNIDADE:03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL
03070212.05 - Manut da Divisão de Pessoal
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 200.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 250.000,00
3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA CR$ 1.100.000,00

ORGÃO : 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
UNIDADE:03.02 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
03070212.10 - Manut Div de Mat e Patrimonio
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 200.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 250.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

ORGÃO : 03.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
UNIDADE:03.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03070212.06 - Manut da Div Administrativa

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR$	2.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	1.900.000,00
3251.00 - INATIVOS	CR$	750.000,00
3252.00 - PENSIONISTAS	CR$	250.000,00

ORGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:04.01 - TESOURARIA
03080302.09 - Manut dos Serv de Tesouraria

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR$	250.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	300.000,00

ORGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
03080322.07 - Manut Div de Contabil e Orçamento

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	200.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	CR$	150.000,00

ORGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:04.03 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
03080302.08 - Manut Div de Cad e Tributação

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	100.000,00

ORGÃO : 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:04.04 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
03080302.04 - Manut da Div de Fiscalização

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR$	400.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	350.000,00

ORGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE:05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
10585752.17 - Manut das Ativ de Urbanismo

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	100.000,00

ORGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE:05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
16885342.18 - Manut Ativ Serviço Rodoviário

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR$	2.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	2.250.000,00

ORGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE:05.05 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
10580212.19 - Manut Div Serviços Urbanos

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR$	3.250.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR$	3.200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

ORGÃO : 05.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE:05.06 - ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
03075322.27 - Manut do Terminal Rodoviário
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 50.000,00

ORGÃO : 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08421882.13 - Manut dos Serviços de Ensino
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 12.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 9.500.000,00

ORGÃO : 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
08482472.15 - Manut das Atividades de Cultura
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 250.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 500.000,00

ORGÃO : 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08462242.16 - Manut das Atividades Esporte
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR$ 400.000,0
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR$ 300.000,00

TOTAL CR$ 45.400.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das rúbricas específicas das receitas, transferências da União, do Fundo de Participação - F.P.M. - e do Fundo de Participação - I.C.Ms - , conforme Resolução n. 38.316/93 de 07 de Dezembro de 1.993, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 1.993.

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 039/93

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n. 039/93, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar de CR$ 45.400.000 (Quarenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) , para atendimento de despesas que especifica

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o Corrente Exercício de 1.993, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, dai a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, somente das verbas repassadas do Fundo de Participação dos Municipios - F P M - e da Participação do I C Ms , que se verifica no montante de CR$ 45.416.695,24 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) , conforme determina a Resolução de n. 38.316/93 de 07 de Dezembro de 1.993 , do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que assim permitiu este procedimento por parte das Prefeituras, em razão das dificuldades orçamentárias a que se encontram no presente exercício.

O presente pedido de suplementação se faz necessário em decorrência de que o excesso de arrecadação apurado pelo total das receitas deste Municipio já não permitem suplementações das dotações.

Certo de que o presente Projeto de Lei, ora encaminhado à essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o seu devido apoio e consequente aprovação,reafirmo, na oportunidade, a Vossa Excelência, meus protestos de alta estima e consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 1.993.

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 39/93
A.: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

Para devido parecer, recebemos o projeto em epígrafe, sobbre o qual nos pronunciamos das seguintes formas:

O projeto tem por finalidade autorizar o Poder executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

As dotações suplementares são, na sua maioria para o complemento de verbas da rubrica pessoal civil, onde são empenhadas todos os vencimentos dos servidores públicos municipais.

No tocante a parte legal, o projeto não apresenta irregularidades, estando em consonância com o que dispõe a Lei federal Nº 4320/64.

Entretanto, o mérito do projeto deve ser objeto de deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Lapa,15 de dezembro de 1.993.

DARCY COSTA

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

OSMAR TEIDER

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12
36

REQUERIMENTO

Senhores Vereadores:

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições , REQUEREM, após ouvido o Plenário, seja dispensado o interstício para a 2ª discussão do ante-projeto de Lei nº 39/93, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Camara Municipal da Lapa, em 15 de dezembro de 1.993.